

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 673/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 25/10/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 376/2021-GAB/CORREGEPOL de 20/09/2021, onde apurou as circunstâncias da morte do nacional conhecido pelo vulgo de "Careca" ocorrida, em tese, por oposição a intervenção policial, no dia 05/08/2021, no bairro de Carananduba no Distrito de Mosqueiro, o qual gerou o BOP n. 00617/2021.100176-6 e a instauração do IPL n. 00486/2021.100070-0, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor não foi negligente em suas funções, visto ter agido por força da necessidade do serviço;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 376/2021-GAB/CORREGEPOL de 20/09/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 674/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 25/10/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 403/2021-GAB/CORREGEPOL de 15/10/2021, onde apurou as circunstâncias da morte do nacional W.S.G., ocorrida, em tese, por oposição a intervenção policial, ocorrida no dia 31.08.2021, no município de Ananindeua, o qual gerou o BOP nº 352/2021.100807-0 e a instauração do IPL nº 00352/2021.100026-5, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor não foi negligente em suas funções, visto ter agido por força da necessidade do serviço;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 403/2021-GAB/CORREGEPOL de 15/10/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 675/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 25/10/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 390/2022-GAB/CORREGEPOL de 14/07/2022, onde apurou o extravio do CELULAR MARCA SAMSUNG, MODELO S8, COR PRATA, o qual estava atrelado ao IPL nº 00007/2020.100115-4 de 31/03/2020, sendo que o celular não acompanhou o procedimento quando este foi avocado para a DECC - Diretoria Estadual de Combate a Crime Cibernéticos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualização da autoria da transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 390/2022-GAB/CORREGEPOL de 14/07/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

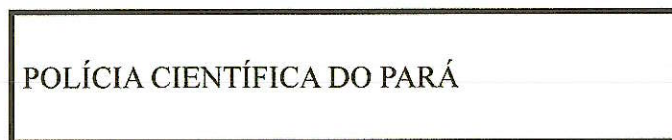
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 874168



DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 324/2022

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - GAB/DG - PCEPA

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ,

usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 9.382/21.

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal o servidor MARCOS PAULO UCHÔA DA SILVA, Gerente do Núcleo de Serviços, matrícula nº 5914930/2, e como suplente o servidor JOSÉ EDUARDO SOARES DOS SANTOS, Coordenador de Administração, matrícula nº 5889981/1, do CONVÊNIO Nº 012.2019 - SEAP, celebrado com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que tem por objeto "Formalizar a alocação de 4 (quatro) internos em regime semiaberto, custodiados no Centro de Progressão Penitenciária de Belém - CPPB, para atividade laborativa de limpeza da área externa desta PCEPA, bem como lavagem de viaturas", que tem como vigência inicial em 11/09/2022 e vigência final em 10/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ - PCEPA, 04 de NOVEMBRO de 2022.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 873700

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 268/22 DE 03.10.2022, PUBLICADA NO DOE Nº 35.180 DE 08.11.2022.

Onde se lê:

Servidor: José Matos Guerreiro - Motorista

Leia - se:

Servidor: Josué Matos Guerreiro - Motorista

EDIVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 873727

LICENÇA PRÊMIO

ERRATA DA PORTARIA Nº 225/2018 DE 14.11.2018, PUBLICADA NO DOE Nº 33.746 DE 26.11.2018.

Onde se lê:

Período: 03.12.2018 a 02.01.2019

Servidor : Leonardo Fonseca de Souza - Auxiliar Administrativo

Leia - se:

Período: 03.12.2018 a 01.01.2019

Servidor : Leonardo Fonseca de Souza - Auxiliar Administrativo

EDIVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 873829

CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2022 - PCEPA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de materiais em geral e equipamentos odontológicos, para aparelhar o Laboratório de Odontologia e Antropologia Forense da sede, desta Polícia Científica do Pará - PCEPA. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022.

VALOR: R\$ 1.390,23 (Mil trezentos e noventa reais e vinte três centavos)

VIGÊNCIA: 08/11/2022 a 07/11/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 067/2022 - PCEPA.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1050008268E; FONTE: 0260; PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 449052.

CONTRATADO: A empresa F CARDOSO E CIA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à Rua João Nunes de Souza, Nº 125, Bairro: Águas Brancas, Br 316 KM 08 - Ananindeua/PA,

CEP: 67.033-030

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 874060

CONTRATO Nº 080/2022 - PCEPA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de padrões analíticos para o atender as necessidades da Coordenação de Laboratório do Instituto de Criminalista "Iran Bezerra" desta Polícia Científica do Pará - PCEPA. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022.

VALOR: R\$ 114.276,00 (Cento e quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 08/11/2022 a 07/11/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 068/2022 - PCEPA.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1050008268C; FONTE: 0101; PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339030; AÇÃO: 232423.

CONTRATADO: A empresa FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.067.722/0001-78, estabelecida à Travessa Pirajá, nº 1373, Bairro: Marco, Belém/PA, CEP 66087-490.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 874019

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018 - PCEPA

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo se refere ao Contrato nº 028/2018 - PCEPA, que consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de gases para o laboratório forense, com apoio e suporte ao setor técnico do laboratório do prédio sede desta PCEPA, para atender as necessidades desta Polícia Científica do Pará, em conformidade com as condições do Termo de Referência.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo, pelo período de 12 (doze) meses com início em 07/11/2022 e término em 06/11/2023, e a alteração da denominação do Centro de Perícias Científica "Renato Chaves" (CPC), que passa a denominar-se Polícia Científica do Pará (PCEPA), conforme a Lei nº 9.382, de 16 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858268; FONTE: 0101; NATUREZA DE DESPESA: 339030; PI: 1050008268C; AÇÃO: 232423.

CONTRATADA: A empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.597.955/0013-23, estabelecida na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km 12, Colônia Pinheiro, Belém/PA, CEP 66820-000.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 874200



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 – PCEPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE PADRÕES ANALÍTICOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA
CIENTÍFICA DO PARÁ E A EMPRESA
FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
LTDA.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA**, com sede estabelecida à Av. Mangueirão, s/nº, Mangueirão, nesta cidade Belém/PA, CEP 66.640-411, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Celso da Silva Mascarenhas, brasileiro, perito oficial, titular do registro de identidade nº 2353021 SSP/PA e do CPF/MF nº 576.705.282-49 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.067.722/0001-78, estabelecida à Travessa Pirajá, nº 1373, Bairro: Marco, Belém/PA, CEP 66087-490, telefone: (91) 3226-1049/32263424, e-mail: ferpel@ferpel.com.br, neste ato representada pelo Sr. Marcello Adolfo Veloso da Silva, titular da Carteira de Identidade nº 2144792 SSP/PA e do CPF nº 468.195.332-68, têm ajustado o presente contrato, mediante o Processo (PAE) nº 2022/227235, originário do Pregão Eletrônico nº 068/2022 - PCEPA, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na aquisição de padrões analíticos para o atender as necessidades da Coordenação de Laboratório do Instituto de Criminalista “Iran Bezerra” desta Polícia Científica do Pará – PCEPA.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Clobazam; PM=300.74; C16H13CIN2O2; 1.0mg/mL em Metanol; CAS 22316-47-8; Ampola	223942-6	UND	01	R\$ 1.103,00	R\$ 1.103,00
2	Cannabinalol; PM=310,43; C21H26O2; 1,0mg/mL em Metanol; CAS 521-35-7; Ampola.	177974-5	UND	01	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
3	Duloxetine Hydrochloride PM=333.87; C18H19NOS.HCl; 1,0mg/mL em Metanol (as free base); CAS 136434-34-9; Ampola.	205836-7	UND	01	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
4	Fentanyl PM=336.47; C22H28N2O; 1,0mg/mL em Metanol; CAS 437- 38-7; Ampola	205840-5	UND	02	R\$ 1.970,00	R\$ 3.940,00
5	Levomepromazine Hydrochloride PM=364.93; C19H24N2OS.CIH; white solid. CAS 1236-99-3; frasco com 10mg	205862-6	UND	01	R\$ 5.110,00	R\$ 5.110,00
6	Midazolam PM=325.77; C18H13CIFN3; 1.0mg/mL in Methanol CAS 59467-70-8. Ampola.	178002-6	UND	01	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
7	Morphine PM=285.34; C17H19NO3; 1.0mg/mL em Metanol; CAS 57- 27-2; Ampola.	205878-2	UND	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
8	Nandrolone; PM=274,39; C18H26O2; 1.0mg/ml em Acetonitrila; CAS 434-22-0; Ampola.	205879-0	UND	01	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00

Av. Mangueirão, s/nº, Mangueirão – CEP: 66640-411

E-mail: gcon@policiacientifica.pa.gov.br

Fone: (91) 4009-6000/ 99100-4016



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



9	Promethazine Hydrochloride PM=320.88; C17H20N2S.HCl; 1.0mg/mL in Dimethyl Sulfoxide (as free base); CAS 58-33-3; Ampola.	205926-6	UND	01	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
10	Sildenafil; PM=474.58; C22H30N6O4S; 1.0mg/mL em Metanol. Ampola CAS139755-83-2; Ampola.	182499-6	UND	01	R\$ 2.114,00	R\$ 2.114,00
11	Stanozolol; PM=328.49; C21H32N2O; 1.0mg/mL em Acetonitrila. CAS 10418-03-8. Ampola.	205948-7	UND	01	R\$ 4.320,00	R\$ 4.320,00
12	Tadalafil; PM=389,404; C22H19N3O4; 1.0mg/mL em Acetonitrila. CAS 171596-29-5; Ampola	205930-4	UND	01	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
13	Testosterone 1.0mg/ml em Acetonitrila CAS 58-22-0; Ampola	205931-2	UND	01	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
14	Trenbolone PM=270.37; C18H22O2; 1.0mg/mL em Acetonitrila; CAS 10161-33-8; Ampola	205935-5	UND	01	R\$ 6.576,00	R\$ 6.576,00
15	Valproic Acid; PM=144.21; C8H16O2; 1.0mg/mL em Metanol; CAS 99-66-1; Ampola.	205937-1	UND	01	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
18	JWH-018 ((Naphthalen-1-yl) (1-pentylindol-3-yl) methanone PM=341.44; C24H23NO; 1.0mg/mL em Acetonitrila. CAS 209414-07-3; Ampola	205856-1	UND	01	R\$ 6.068,00	R\$ 6.068,00
19	JWH-081 ((4-Methoxynaphthalen-1-yl) (1-pentylindol-3-yl) methanone PM=371.48; C25H25NO2; 1.0mg/mL em Acetonitrila. CAS 210179-46-7; Ampola	205857-0	UND	01	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
20	Ketamine Hydrochloride PM=274.19; C13H16ClNO.HCl; 1.0mg/mL Methanol (as free base); CAS 1867-66-9; Ampola	223826-8	UND	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
21	LSD (Lysergic acid diethylamide) PM=323.43; C20H25N3O; 1.0mg/mL in Acetonitrile. Ampola CAS 50-37-3; Ampola	161109-2	UND	01	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00
22	(±)-MDA [(±)-3,4-Methylenedioxyamphetamine], PM=179.22; C10H13NO2; 1.0mg/mL em Metanol. CAS 4764-17-4. Ampola	205867-7	UND	01	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
23	(±)-MDMA [(±)-3,4-Methylenedioxyamphetamine], PM=193.24; C11H15NO2; 1.0mg/mL em Metanol. CAS 42542-10-9; Ampola	205876-6	UND	01	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
26	Norfentanyl(N-Phenyl-N-(piperidin-4-yl)propanamide) PM=232,32; C14H20N2O; 1.0mg/mL em Metanol; CAS 1609-66-1; Ampola	205888-0	UND	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
27	Norketamine Hydrochloride PM=260.16; C12H14ClNO.HCl; 1.0mg/mL in Methanol (as free base). CAS 79499-59-5. Ampola	205889-8	UND	01	R\$ 1.053,00	R\$ 1.053,00
28	Pethidine (Meperidine) PM=247.33; C15H21NO2; 1.0mg/mL in Methanol. CAS 57-42-1; Ampola	205892-8	UND	01	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
29	Pentylone Hydrochloride PM=271.74; C13H17NO3.HCl; 1.0mg/ml in Metanol; CAS 17763-01-8; Ampola	205922-3	UND	01	R\$ 6.770,00	R\$ 6.770,00
30	7-Aminoclonazepam; PM=285.73; C15H12ClN3O; 1.0mg/ml em Acetonitrila; CAS 4959-17-5; Ampola	205802-2	UND	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
31	7-Aminoflunitrazepam; PM=283.30; C16H14FN3O; 1.0mg/ml em Acetonitrila; CAS 34084-50-9; Ampola	205803-0	UND	02	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



32	Benzoylcegonine; PM=289.33; C16H19NO4; 1.0 mg/mL em Metanol; CAS 519-09-5; Ampola	161878-4	UND	04	R\$ 1.260,00	R\$ 5.040,00
33	Desmethysildenafil PM=460.55; C21H28N6O4S; 1.0mg/mL em Metanol CAS 139755-82-1; Ampola	205834-0	UND	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
34	Desmethysildenafil PM=460.55; C21H28N6O4S; 1.0mg/mL em Metanol CAS 139755-82-1; Ampola	205853-7	UND	01	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
36	Morphine 6-beta-D-Glucuronide PM=461.46; C23H27NO9; 1.0mg/mL in water; CAS 20290-10-2; Ampola	205878-2	UND	01	R\$ 9.430,00	R\$ 9.430,00
37	Trans-11-Nor-9-carboxy-Delta9-THC; PM=344.44; C21H28O4; 0.1mg/ml in Metanol; CAS 104874-50-2; Ampola	205934-7	UND	01	R\$ 1.016,00	R\$ 1.016,00
38	Aldicarb-sulfone; 10µg/ml em Acetonitrila; CAS 1646-88-4; Ampola	205797-2	UND	01	R\$ 559,00	R\$ 559,00
39	Aldicarb-sulfoxide; 10µg/ml em Acetonitrila; CAS 1646-87-3; Ampola	205798-0	UND	01	R\$ 528,00	R\$ 528,00
40	Brodifacoum; PM=523.42; C31H23BrO3; 100µg/mL em Metanol; CAS 56073-10-0; Ampola	161931-8	UND	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
41	Bromadiolone; PM=27.41; C30H23BrO4; 100µg/mL em Metanol; CAS 28772-56-7; Ampola	205805-7	UND	01	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
44	Deltamethrin PM=505.20; 100µg/ml em Metanol CAS 52918-63-5; Ampola	162769-4	UND	01	R\$ 519,00	R\$ 519,00
45	Endosulfan 250 mg, CAS 115-29-7; Frasco	045139-8	UND	01	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
46	Forato; PM 260,38; C7H17O2PS3; CAS 298-02-2; Frasco.	162804-6	UND	01	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
47	Methomyl PM= 162,21 C5H10N2O2S; 10µg/ml em Acetonitrila CAS 16752-77-5; Ampola	223940-0	UND	01	R\$ 580,00	R\$ 580,00
48	Terbufos; 100µg/ml em Metanol CAS 13071-79-9; Ampola	162791-0	UND	01	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
49	BTEX em Metanol; Ampola	161897-9	UND	01	R\$ 950,00	R\$ 950,00
50	Nordiazepam; PM- 270,71; C15H11N2O; 1,0 mg/ml em Metanol; CAS 1088-11-5, Ampola	223829-2	UND	01	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
TOTAL						R\$ 114.276,00

1.3. O fornecimento obedecerá ao estipulado neste contrato e às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 10.024/2019, e da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e na Lei nº 8.078 de 11/09/1990, bem como as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 068/2022 - PCEPA, em seus anexos e nas obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, documentos que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

1.4. A contratada deverá fornecer a contratante, todos os itens que ofertou, de acordo com a proposta e prospecto encaminhados durante a licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Av. Mangueirão, s/nº, Mangueirão – CEP: 66640-411

E-mail: gcon@policiacientifica.pa.gov.br

Fone: (91) 4009-6000/ 99100-4016



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 114.276,00 (Cento e quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PI: 1050008268C; FONTE: 0101; PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339030; AÇÃO: 232423.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará. Caso o prestador não possua conta no banco Banpará, será cobrada pelo Banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na Proposta.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.5. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.6. Elaborar relatório, da entrega dos bens e do contrato, para prosseguimento de acompanhamento a fiscalização do contrato, como também de processo de pagamento.

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Cumprir e acatar as instruções de natureza técnica e as recomendações emanadas dos fabricantes para fornecimento do produto.

7.3. Acatar as normas de controle, segurança e funcionamento das instalações da CONTRATANTE.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



7.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do Art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado um servidor, como representante desta PCEPA, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

9.1. Este contrato poderá ser rescindido, por sua inexecução total ou parcial, nas hipóteses e nas formas previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A Rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração desta PCEPA, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, e XVII do artigo 78 da supracitada Lei, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração desta PCEPA;
- c) Judicial nos termos da legislação.

9.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade.

9.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa nos termos do Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: no caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelosamente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

Parágrafo Segundo: No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

10.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 1º do Artigo 28 da Lei 9.069, de 29/06/95, contado o prazo da data da apresentação da proposta, nos termos do §1º do Artigo 3º da Lei 10.192/2001.

10.2. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que, a critério desta PCEPA, se façam necessários, ou a supressão além deste limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Se o contratado ensejar o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução do contrato.

b) Multa, de 0,33% ao dia, até o limite, 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, nas hipóteses de inexecução, sem prejuízo da aplicação das outras sanções.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o objeto licitado;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

11.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

11.3. As multas previstas no subitem 11.1 “b” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

11.4. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso;

11.5. Ficará a contratada isenta das penalidades, no caso de ser comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Diretoria Administrativa e Financeira e homologado pelo Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará.

Parágrafo Primeiro: DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não adimplidas, serão cobradas judicialmente.

Parágrafo Segundo: DOS RECURSOS

Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, pela Justiça Estadual.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Belém/PA, 04 de novembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
CELSO DA SILVA MASCARENHAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Celso da Silva Mascarenhas – Diretor-Geral
CONTRATANTE

MARCELLO Assinado de forma
ADOLFO VELOSO digital por MARCELLO
DA ADOLFO VELOSO DA
SILVA:468195332 SILVA:46819533268
68 Dados: 2022.11.04
13:50:30 -03'00'

FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Marcello Adolfo Veloso da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Leilane C. Pinheiro Nome: Regilaine Santos Bonaguidin
CPF: 000.451.002-26 CPF: 015.528.942-50

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PAE nº 2022/62232 / Pregão Eletrônico nº 005/2023 – PCEPA**

A Pregoeira Oficial designada pela PORTARIA Nº 143/2022 de 19/05/2022 – GAB/DG/PCP, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV, da Lei 10.520/2002), e após a constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao Pregão Eletrônico nº 005/2023 – PCEPA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água Mineral, garrafão de 20 litros, para esta Polícia Científica do Pará, visando atender demandas das Unidades Regionais desta Autarquia, RESOLVE:

I - ADJUDICAR os itens deste certame para a seguinte empresa:

EMPRESAS/ CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
F F DE ALENCAR LTDA (CNPJ nº 09.165.782/0001-93)	01, 02, 03 e 04	R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

MARIA DO SOCORRO DA SILVA DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Protocolo: 908500

APOSTILAMENTO**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2022 – PCEPA**

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará – PCEPA, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro material nos itens 21, 34 e 49 do Contrato nº 080/2022 – PCEPA, celebrado junto a empresa **FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**. Determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

Desta forma, alteram-se os itens 21, 34 e 49 do instrumento supramencionado, onde os mesmos passarão a serem os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	LSD (Lysergic acid diethylamide) PM=323.43; C20H25N3O; 1.0mg/ML in Acetonitrile. Ampola CAS 50-37-3; Ampola	162109-2	UND	01	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00
34	(±)-11-Hydroxy-Δ9-THC, PM=330.47; C21H30O3; 1.0mg/mL Metanol. CAS 34675-49-5; Ampola	205853-7	UND	01	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
49	BTEX em Metanol; Ampola	161867-9	UND	01	R\$ 950,00	R\$ 950,00

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 27 de fevereiro de 2023.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

Protocolo: 908736

DIÁRIA**PORTARIA Nº. 181/ 2023**

CLEBENILDA CALDAS RODRIGUES PEREIRA

MATRÍCULA: 57190584/1

CARGO: Assistente Administrativo

HAMILTON JOSÉ TAVARES DIAS

MATRÍCULA: 57195109/1

CARGO: Motorista

JOÃO RODRIGUES NETO

MATRÍCULA: 54185406/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: MOSQUEIRO - PA

DIÁRIAS: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 16/02/2023 a 23/02/2023

OBJETIVO: Objetivo de participar.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 183/ 2023

MARCOS PAULO UCHOA DA SILVA

MATRÍCULA: 5914930

CARGO: Gerente

CIDADE: MOSQUEIRO - PA

DIÁRIA: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 16/02/2023 a 23/02/2023

OBJETIVO: Participar de operação carnaval.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 182/ 2023

JOÃO MARCELO CRISTIANO LIMA OLIVEIRA

MATRÍCULA: 57190929/1

CARGO: Motorista

LEILIANE CARVALHO PINHEIRO

MATRÍCULA: 5898775

CARGO: Auxiliar Operacional

LILIAN JANE ARGOLO PAREDES

MATRÍCULA: 5129990/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: SALVATERRA - PA

DIÁRIAS: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 16/02/2023 a 23/02/2023

OBJETIVO: Participar de operação carnaval.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 187/ 2023

BENEDITO LEÃO GONZAGA

MATRÍCULA: 5233291/2

CARGO: Perito Criminal

LAÉRCIO UCHOA PINHEIRO

MATRÍCULA: 57203763/1

CARGO: Motorista

LUCICLEA VILHENA FERREIRA

MATRÍCULA: 57208049/1

CARGO: Auxiliar Operacional

VITOR AUGUSTO CUNHA DE SOUZA

MATRÍCULA: 57215810

CARGO: Auxiliar Operacional

CIDADE: CAMETÁ - PA

DIÁRIAS: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 16/02/2023 a 23/02/2023

OBJETIVO: Participar de operação.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 908405

PORTARIA Nº. 2588/ 2022

DJAIR GARCIA LOPES

MATRÍCULA: 57227568/1

CARGO: Motorista

DOUGLAS GLESIAS CALADO DE BRITO

MATRÍCULA: 57205015/3

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

MARCELO DA SILVA E SILVA

MATRÍCULA: 57193954/1

CARGO: Motorista

SAMUEL MONTEIRO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5964090/1

CARGO: Motorista

CIDADE: SALINOPÓLIS - PA

DIÁRIAS: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 12/01/2023 a 16/01/2023

OBJETIVO: OPERAÇÃO FESTA SEGURA.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 2585/ 2022

DJAIR GARCIA LOPES

MATRÍCULA: 57227568/1

CARGO: Motorista

DOUGLAS GLESIAS CALADO DE BRITO

MATRÍCULA: 57205015/3

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

JORGE LUIS DE OLIVEIRA MOREIRA

MATRÍCULA: 57204802

CARGO: Auxiliar Operacional

MARCELO DA SILVA E SILVA

MATRÍCULA: 57193954/1

CARGO: Motorista

CIDADE: SALINOPÓLIS - PA

DIÁRIAS: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 05/01/2023 a 09/01/2023

OBJETIVO: OPERAÇÃO FESTA SEGURA.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 2635/ 2022

JADIR ATAÍDE DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5325013/1

CARGO: Perito Criminal

RODRIGO COSTA FERREIRA

MATRÍCULA: 5889988

CARGO: Administrador

CIDADE: PARAUPEBAS - PA

DIÁRIAS: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 06/12/2022 a 10/12/2022

OBJETIVO: REALIZAR REPRODUÇÃO SIMULADA.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 2698/ 2022

NATANAEL PINTO DE CARVALHO NETO

MATRÍCULA: 80028390-1

CARGO: Perito Criminal

PAUL WILLIAM NASCIMENTO SAUNDERS

MATRÍCULA: 5894401

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: CASTANHAL - PA

DIÁRIAS: 01 (Uma) PERÍODO: 06/12/2022

OBJETIVO: REALIZAR PERÍCIA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 908391

PORTARIA Nº. 211/ 2023

MÁRCIO WILLIS PEREIRA MOREIRA

MATRÍCULA: 5832195/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: VIGIA - PA

DIÁRIA: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 16/02/2023 a 23/02/2023

OBJETIVO: Participar da operação carnaval.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2022 – PCEPA

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará – PCEPA, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro material nos itens 21, 34 e 49 do Contrato nº 080/2022 – PCEPA, celebrado junto a empresa FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

Desta forma, alteram-se os itens 21, 34 e 49 do instrumento supramencionado, onde os mesmos passarão a serem os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	LSD (Lysergic acid diethylamide) PM=323.43; C ₂₀ H ₂₅ N ₃ O; 1.0mg/ML in Acetonitrile. Ampola CAS 50-37-3; Ampola	162109-2	UND	01	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00
34	(±)-11-Hydroxy-Δ ⁹ -THC, PM=330.47; C ₂₁ H ₃₀ O ₃ ; 1.0mg/mL Metanol. CAS 34675-49-5; Ampola	205853-7	UND	01	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
49	BTEX em Metanol; Ampola	161867-9	UND	01	R\$ 950,00	R\$ 950,00

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 27 de fevereiro de 2023.



POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Celso da Silva Mascarenhas
Diretor-Geral

Vereador: Charles Gonçalves da Costa. Presidente da Câmara de Portel/PA. Endereço: Av. Floriano Peixoto, nº 415, Bairro: Centro, CEP: 68.480-000, Portel/PA. Ordenador: Walter Resende de Almeida. Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 953980

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 158/23-GAB/DG/PCEPA DE 21 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo nº2023/674826.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor RILDO MORAES PLATINO DA SILVA, Perito Criminal, matrícula nº5858275/2, para responder pelo Chefe do Núcleo de Identificação Veicular, GEP-DAS-011.2, no período de 01.07.2023 a 30.07.2023, durante as férias do titular do cargo. (Antônio Carlos da Silva Marques, MF:5449618/1).

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 21 de Junho de 2023.

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

Protocolo: 953883

PORTARIA Nº 159/23-GAB/DG/PCEPA DE 21 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo nº2023/686331.

R E S O L V E:

Designar o servidor PAULO JORGE SILVA PIRES, Perito Criminal, matrícula nº5130000/1, para responder pela Coordenação de Odontologia Legal e Antropologia Forense, GEP-DAS-011.4, no período de 01.07.2023 a 30.07.2023, em virtude de férias do titular do cargo. (Maria Betânia Moraes Lisboa, MF.: 5129605/1).

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 21 de Junho de 2023.

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

Protocolo: 953884

PORTARIA Nº 157/23-GAB/DG/PCEPA DE 21 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo nº2023/656294.

R E S O L V E:

Designar a servidora ELIZABETH CHRISTINA BORGES CAPATTI, Perito Médico Legista, matrícula nº57225377/1, para responder pela Coordenador Regional IV, GEP-DAS-011.4, no período de 17.07.203 a 31.07.2023, em virtude de férias do titular do cargo. (Bernardo Antônio Rodrigues Maués, MF:57226320/1).

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 21 de Junho de 2023.

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

Protocolo: 953879

PORTARIA Nº 156/23-GAB/DG/PCEPA DE 21 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo nº2023/121398.

R E S O L V E:

Designar a servidora MÁRCIA DE NAZARÉ BARBOSA DE SÁ, Perito Criminal, matrícula nº5130204/2, para responder pela Coordenação de Engenharia Legal, GEP-DAS-011.4, no período de 01.07.2023 a 30.07.2023, em virtude de férias do titular do cargo. (Orley de Moraes Cruz, MF:5449561/1).

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 21 de Junho de 2023.

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

Protocolo: 953875

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 153/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023 –

GAB/DG – PCEPA

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 9.382/21.

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal o servidor MARCOS JOVA SANTOS DA SILVA, Perito Criminal, matrícula nº 57233302/1, e como suplente o servidor CARLOS CEZAR DE LEMOS RODRIGUES, Perito Criminal, matrícula nº 5868416/3, do Contrato nº 015/2023 – PCEPA, celebrado com a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos de diagnósticos por imagem em cadáveres humanos, através de inspeção por raio-X, para atender as necessidades das Unidades Regionais de Castanhal e Marabá da Polícia Científica do Pará, conforme o período de vigência do Contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA, 19 de junho de 2023.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 954259

PORTARIA Nº 160/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023 –

GAB/DG – PCEPA

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 9.382/21.

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal a servidora JOELMA DO CARMO RODRIGUES, Auxiliar Operacional, matrícula nº 5951959/1 e como suplente a servidora LAURICÉLIA DA CRUZ GOUVÊA, Gerente de Almoxarifado, matrícula nº 5888117-3 do Contrato Administrativo nº 033/2023 PCEPA, celebrado com a empresa COMERCIAL L Q SALDANHA LTDA, que tem por objeto a aquisição de material descartável (copo) para atender as necessidades da Polícia Científica do Pará – PCEPA, tanto a Sede como as Unidades Regionais (UR) e os Núcleos Avançados (NA), conforme o período de vigência do Contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA, 21 de junho de 2023.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 954275

PORTARIA Nº 155/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023 –

GAB/DG – PCEPA

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 9.382/21.

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal a servidora LAURICÉLIA DA CRUZ GOUVÊA, Gerente de Almoxarifado, matrícula nº 5888117-3, e como suplente a servidora JOELMA DO CARMO RODRIGUES, Auxiliar Operacional, matrícula nº 5951959/1, do Contrato Administrativo nº 032/2023 – PCEPA, celebrado com a empresa A.P.C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, que tem por objeto a aquisição de material descartável (copo) para atender as necessidades da Polícia Científica do Pará – PCEPA, tanto a Sede como as Unidades Regionais (UR) e os Núcleos Avançados (NA), conforme o período de vigência do Contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA, 21 de junho de 2023.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 954268

APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

Nº 080/2022 – PCEPA

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará – PCEPA, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro no código simas no item 40 do Contrato nº 080/2022 – PCEPA, celebrado junto a empresa FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

Desta forma, altera o item 40 do instrumento supramencionado, onde o mesmo passará a ser o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40	Brodifacoum: PM=523.42; C31H23BrO3; 100ug/mL em Metanol; CAS 56073-10-0; Ampola	161831-8	UND	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 22 de junho de 2023.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

Protocolo: 954288

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 1080/ 2023

FERNANDO SILVA DE MIRANDA

MATRÍCULA: 57233707/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: REDENÇÃO - PA

DIÁRIA: 06 1/2 (Seis e meia) PERÍODO: 05/06/2023 a 11/06/2023

OBJETIVO: Realizar perícia veicular.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 1123/ 2023

PAULO THIAGO MAGNO RODRIGUES

MATRÍCULA: 5902583

CARGO: Auxiliar Operacional

ROSIVALDO FARIAS DE LIMA

MATRÍCULA: 5888218/1

CARGO: Auxiliar Operacional

CIDADE: MOSQUEIRO - PA

DIÁRIAS: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 07/06/2023 a 12/06/2023

OBJETIVO: Participar de operação.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 1146/ 2023

MARCOS PAULO UCHOA DA SILVA

MATRÍCULA: 5914930

CARGO: Gerente

CIDADE: MOSQUEIRO - PA

DIÁRIA: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 07/06/2023 a 12/06/2023

OBJETIVO: Participar de operação corpus christi .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 1143/ 2023

DJAIR GARCIA LOPES

MATRÍCULA: 57227568/1

CARGO: Motorista

DOUGLAS GLESIAS CALADO DE BRITO

MATRÍCULA: 57205015/3

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

FERNANDO DOUGLAS JARDIM SANTOS

MATRÍCULA: 54188040/1

CARGO: Perito Criminal

JORGE LUIS DE OLIVEIRA MOREIRA

MATRÍCULA: 57204802

CARGO: Auxiliar Operacional

SAMUEL MONTEIRO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5964090/1

CARGO: Motorista

CIDADE: SALINOPÓLIS - PA

DIÁRIAS: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 07/06/2023 a 12/06/2023

OBJETIVO: participar da operação corpus christi.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 954085

PORTARIA Nº. 1188/ 2023

NILSON ALMEIDA DE SOUSA FILHO

MATRÍCULA: 5932680

CARGO: Gerente

CIDADE:

DIÁRIA: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 12/06/2023 a 16/06/2023

OBJETIVO: Participar de VIII Fórum Nacional .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 1366/ 2023

ROSIVAN DE JESUS BARRETO

MATRÍCULA: 5890504/1

CARGO: Motorista

CIDADE: SALINOPÓLIS - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 07/06/2023

OBJETIVO: acompanhar viatura oficial .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 954181

PORTARIA Nº. 1187/ 2023

MAYARA CRISTINY CARDOSO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 57234977/7

CARGO: Auxiliar Operacional

CIDADE: BRAGANÇA - PA

DIÁRIA: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 07/06/2023 a 12/06/2023

OBJETIVO: Participar de operação corpus christi.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 1190/ 2023

KAREN LORENA CRUZ DA SILVA CAVALCANTE

MATRÍCULA: 57195112/1

CARGO: Agente Administrativo

CIDADE: SALINOPÓLIS - PA

DIÁRIA: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 07/06/2023 a 12/06/2023

OBJETIVO: Participar de operação corpus christi.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 1191/ 2023

FRANCISCO JOSÉ SOUZA SANTOS

MATRÍCULA: 5832500/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: SALINOPÓLIS - PA

DIÁRIA: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 07/06/2023 a 11/06/2023

OBJETIVO: Participar de operação corpus christi .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 1093/ 2023

EDNA DO SOCORRO FERREIRA DAMOUS

MATRÍCULA: 5233054/1

CARGO: Perito Criminal

JACELI ARAGÃO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 62324/1

CARGO: Auxiliar Técnico de Polícia Civil

CIDADE: MARABÁ - PA

DIÁRIAS: 23 1/2 (Vinte e três e meia) PERÍODO: 11/06/2023 a 04/07/2023

OBJETIVO: Ficar a disposição .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 954116

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº161/23-GAB/DG/PCEPA DE 21 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/94, Art. nº74, §2º e o Processo nº2023/624984.

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora ISABELA NAZARÉ DOS SANTOS BARRETO, Perito Criminal, matrícula nº57215572/2, por necessidade de serviço, concedida pela Portaria Nº103/2023-GAB/DG/PCEPA de 02.05.2023, publicada no DOE nº 35.386 de 04.05.2023, para posterior gozo.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 21 de Junho de 2023.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 953888

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 133 DE 22 DE JUNHO DE 2023 – DAF/PCP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO usando das atribuições legais conferidas através da Portaria nº 034/23 de 29.05.2023 – GAB/DG – Publicada no DOE nº 35.418 de 30.05.2023.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o processo: 2023/279376 e ainda o Laudo Médico nº 104054 de 01 de Junho de 2023;

R E S O L V E:

I - CONCEDER a Readaptação Funcional Definitiva da servidora ROSALIA LANA DE OLIVEIRA LIMA, id. Funcional nº 5889979/1, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotada nesta Polícia Científica do Pará, da Coordenadoria Regional II-Marabá.

II – Lotar a Servidora no setor de Cadéia de Custódia da Coordenadoria de Marabá, devendo evitar atividades que exijam visão plena à contar de 25/06/2023.

REGISTRE - SE E CUMPRE- SE

Polícia Científica do Pará, 22 de Junho de 2023.

NILSON ALMEIDA DE SOUSA FILHO

Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

Protocolo: 953862



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2022 – PCEPA

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará – PCEPA, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro no código simas no item 40 do Contrato nº 080/2022 – PCEPA, celebrado junto a empresa FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

Desta forma, altera o item 40 do instrumento supramencionado, onde o mesmo passará a ser o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TO-TAL
40	Brodifacoum: PM=523.42; C31H23BrO3; 100ug/mL em Metanol; CAS 56073-10-0; Ampola	161831-8	UND	01	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 22 de junho de 2023.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Celso da Silva Mascarenhas
Diretor-Geral

(Handwritten signature)
Celso da Silva Mascarenhas
Polícia Científica do Pará
Matrícula nº 403671